



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3627/2022.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, NAS RUAS DEMONSTRADAS NO MAPA EM ANEXO, FIXA PERCENTUAL DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, FORMA DE COBRANÇA, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários dos lotes, em decorrência da execução da pavimentação da Rua Pinheiro Machado, entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua Cruz e Souza, conforme mapa anexo.

Art. 2º Fica fixado em 15% (quinze por cento) o percentual de valorização aplicado sobre o valor dos terrenos, abrangidos pela obra de contribuição de melhoria.

Art. 3º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra, inclusive de seus termos aditivos, e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme disciplina o artigo 81 do Código Tributário Nacional.

§ 1º O custo inicial da obra licitado é **R\$ 626.997,85** (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida no artigo anterior, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 4º A participação do Município, no custo total da obra será de 80% (oitenta por cento).

Art. 5º O desconto para pagamento a vista pelo contribuinte do valor referente a contribuição de melhoria será de 10% (dez por cento) e o número de parcelas para quem optar pelo parcelamento limitar-se-á, a 60 parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º O pagamento à vista ou o da primeira parcela, em caso de parcelamento, deverá ser efetivado até a data limite fixada no edital de cobrança da contribuição de melhoria.

§ 2º Em caso de Parcelamento, não serão embutidos juros nas parcelas a vencer, exceto se



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

o contribuinte as pagar após a data de vencimento.

§ 3º As parcelas pagas após o vencimento sofrerão os acréscimos previstos na legislação tributária vigente.

§ 4º O valor mínimo das parcelas deve ser de 20 URMs, conforme artigo 175 da lei Municipal 3.231/2017.

Art. 6º A solicitação de isenção prevista no artigo 178 da Lei Municipal 3.231/2017, deve ser requerida até o último dia fixado no edital de cobrança, para pagamento ou parcelamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 7º Os cálculos da valorização dos imóveis, do percentual de participação de cada contribuinte abrangido pela obra e do valor do desembolso a ser cobrado em decorrência da valorização do imóvel, pela melhoria realizada, será anexado ao edital de lançamento e de cobrança e entregue anexo para cada contribuinte diretamente interessado.

Art. 8º O edital de lançamento demonstrará ao contribuinte além do custo total da obra, a área total de seu terreno, a testada, o valor venal do imóvel na situação anterior a obra, o percentual de valorização, o valor da valorização, o valor corrigido, o percentual da valorização dentro do rateio, o valor para pagamento parcelado e o valor para pagamento a vista.

§ 1º Publicado edital de lançamento o contribuinte terá o prazo de 30 dias para impetrar recursos, caso constate erro e algum dos elementos supracitados.

§ 2º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, cabendo ao impetrante o ônus da prova em conformidade com o artigo 171 e 174 da Lei Municipal 3.231/2017.

Art. 9º Após a finalização da obra será lançado o edital de cobrança da contribuição de melhoria, em conformidade com o artigo 172 a 174 da Lei Municipal 3.231/2017.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 29 de dezembro de 2022.

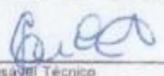
Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

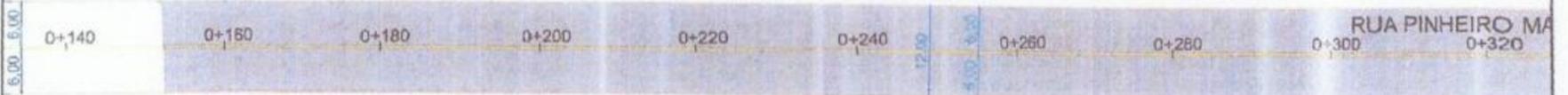
Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOIA	APÉLIDO EMPREENHIMENTO PINHEIRO MACHADO	DESCRIÇÃO DO LOTE CAPEAMENTO ASFALTICO CBUQ (QUENTE)
------------------	----------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	626.997,85	% Período:	04/18 11,66%	05/18 30,49%	06/18 57,85%	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVICOS INICIAIS	706,68	% Período:	100,00%											
1.2.	DRENAGEM	144.798,72	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	474.988,57	% Período:		25,00%	75,00%									
1.4.	SINALIZAÇÃO	8.503,88	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 626.997,85				%:	11,66%	30,49%	57,85%								
				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	73.106,04	191.146,50	362.745,31								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	73.106,04	191.146,50	362.745,31								
				%:	11,66%	42,15%	100,00%								
				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	73.106,04	264.252,54	626.997,85								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	73.106,04	264.252,54	626.997,85								

NONOIA/RS
Local
segunda-feira, 25 de abril de 2022
Data


Responsável Técnico
Nome: Cristina Elisa Dalbosco Guarozi
CREA/CAU: RS097707/D
ART/RRT:

RUA CRUZ E SOUZA



RUA FAGUNDES VARELA

RUA CRUZ E SOUZA

MACHADO

10.55

126.8

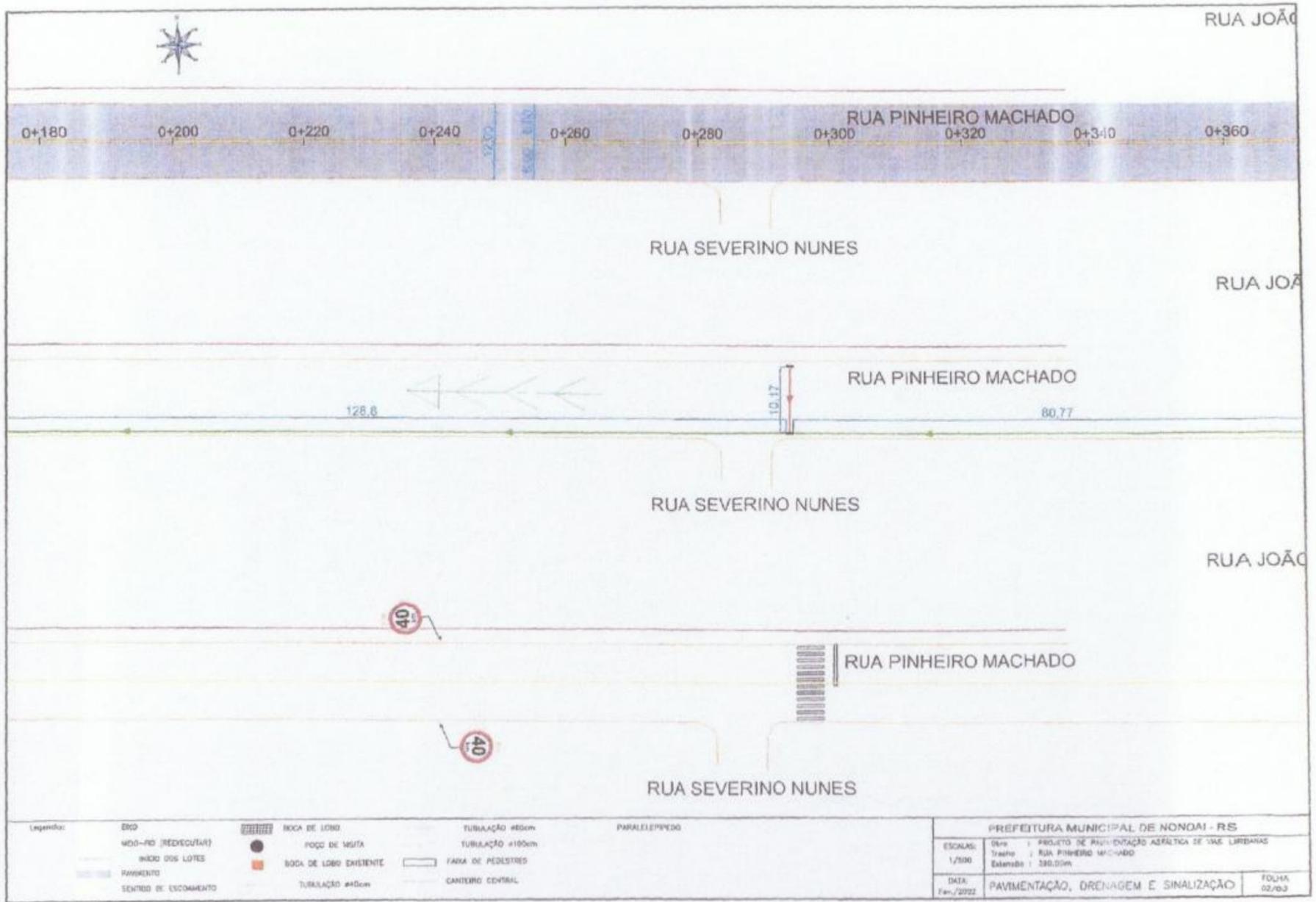
RUA CRUZ E SOUZA

RUA PINHEIRO MACHADO

40

40

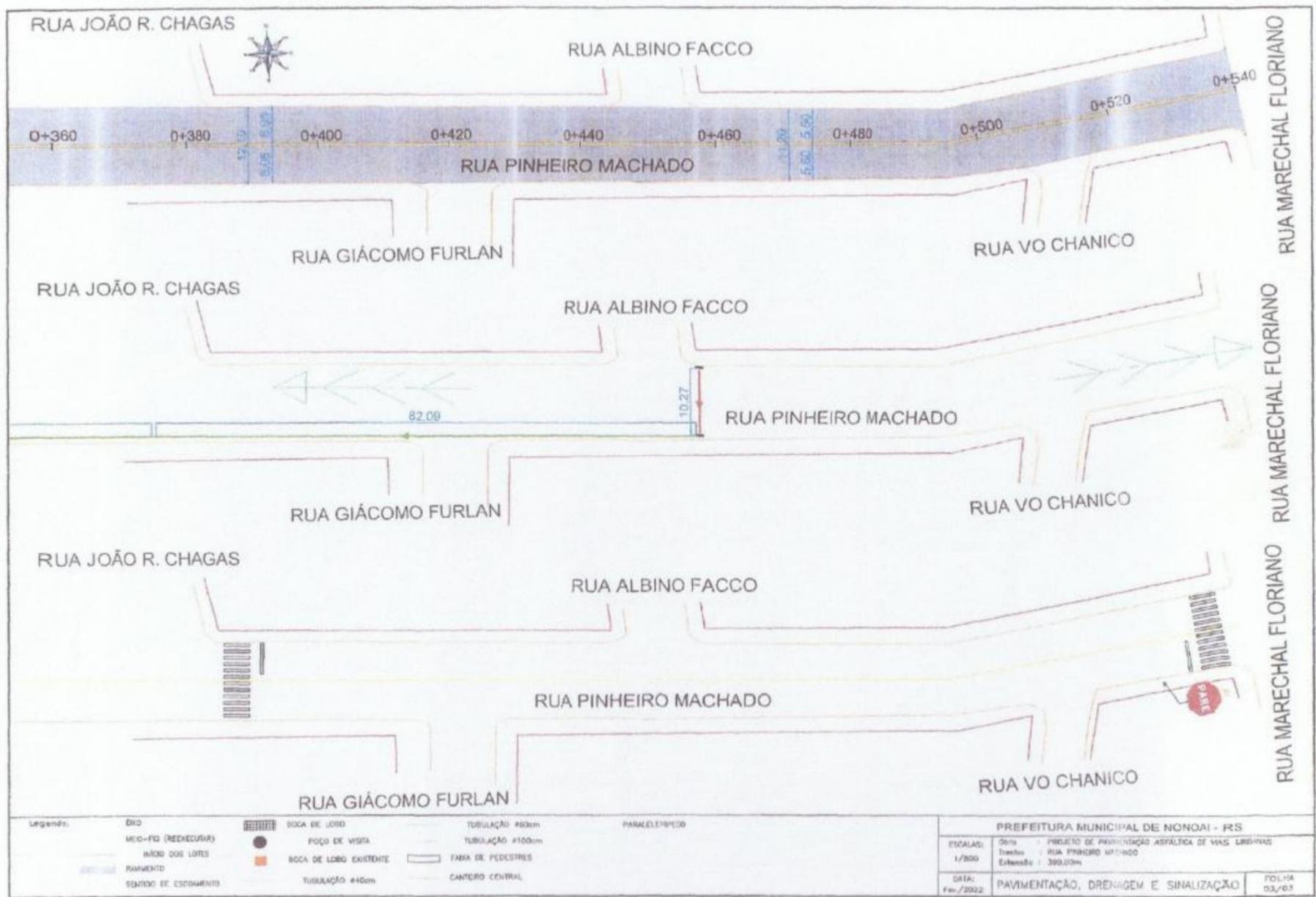
Legenda:		DNO	BOCA DE LOBO	TUBULAÇÃO 400mm	PARALELEPÍPEDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - RS		
MDO-FIO (REDECUAR)	FOÇO DE VISTA	TUBULAÇÃO 400mm	TUBULAÇÃO 400mm	TUBULAÇÃO 400mm	ESCALA:	0m	1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VMS URBANAS
INÍCIO DOS LOTES	BOCA DE LOBO EXISTENTE	FAIXA DE PEDESTRES	FAIXA DE PEDESTRES	CANTERO CENTRAL	1/800	Trabalho: RUA PINHEIRO MACHADO		Estação: 380,00m
PAVIMENTO	TUBULAÇÃO 400mm				DATA:	Feb./2022	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO	FOLHA 01/03
SENTIDO DE ESCORRIMENTO								



Legenda:

SELO	BOCA DE LOMO	TUBULAÇÃO #60cm	PARALELEPÍPEDO
MDO-PI (REDUCIVAR)	POÇO DE MUITA	TUBULAÇÃO #100cm	
INÍCIO DOS LOTES	BOCA DE LOMO EXISTENTE	FARRA DE PEDESTRES	
PAVIMENTO	TUBULAÇÃO #40cm	CANTARELO CENTRAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - RS		
ESCALA:	Obra : PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE USE URBANAS	
1/500	Tramo : RUA PINHEIRO MACHADO	
	Estensão : 380,00m	
DATA:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO	FOLHA
Fev./2022		02/03



Legenda: Eixo MIO-FID (REDUCUSA) BARRA DOS LOTES PAVIMENTO SENTIDO DE ESCORRIMENTO		BOCA DE LOBO POÇO DE VISITA BOCA DE LOBO EXISTENTE TUBULAÇÃO #10cm		TUBULAÇÃO #60cm TUBULAÇÃO #100cm FAIXA DE PEDESTRES CANTO CENTRAL		PARALELEPÍPEDO		PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - RS ESCALA: 20m - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS Trecho: RUA PINHEIRO MACHADO Estensão: 399,03m DATA: Fev./2002 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO FOLHA 03/63	
--	--	---	--	--	--	----------------	--	--	--